



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

DA COMISSÃO DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO RELATIVO À VERIFICAÇÃO
DE PODERES DE DEPUTADOS À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 0678 Proc. Nº 37.30/1

Data: 09/02/17

Horta, 17 de Fevereiro de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO RELATIVO À
VERIFICAÇÃO DE PODERES DE DEPUTADOS À ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu, em subcomissão, no dia 17 de Fevereiro de 2009, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer relativo à verificação dos mandatos e poderes dos candidatos Maria Nélia Brito Nunes e António Gonçalves Toste Parreira.

A presente verificação de poderes opera-se na sequência dos pedidos de substituição temporária da deputada Diana Rosa Ávila Valadão e da candidata Maria Nélia Brito Nunes.

Integram a subcomissão, constituída nos termos do artigo 40º do Regimento da Assembleia Legislativa, os deputados Hernâni Jorge (Presidente), Isabel Rodrigues (Relatora), Carla Bretão (Secretária), Catarina Furtado, Clélio Menezes, Luís Silveira e Aníbal Pires.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados) o deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo relevante, ao abrigo do regime do artigo 5º do mesmo diploma legal, determina a suspensão do mandato de deputado.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados), estabelece que em caso de vacatura “o deputado será substituído pelo primeiro candidato não eleito na respectiva ordem de precedência na mesma lista”. De acordo com o disposto no nº 5 do mesmo dispositivo legal, a substituição de deputado, em caso de vacatura, depende de requerimento da direcção do grupo parlamentar ou de órgão competente do partido ou, ainda, do candidato com direito a preencher o lugar vago.

Nos termos do artigo 70.º, n.º 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, constitui competência da Assembleia Legislativa proceder à verificação dos poderes dos seus membros.

O artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro estabelece que “os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa, nos termos fixados no respectivo Regimento”.

O artigo 8º do Regimento da Assembleia Legislativa (aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro) preceitua, no seu nº 2, que a verificação de poderes dos Deputados “consiste na apreciação da regularidade formal dos mandatos e na apreciação da elegibilidade dos Deputados cujos mandatos sejam impugnados por facto que não tenha sido objecto de decisão judicial com trânsito em julgado”. De acordo com o nº 1 do mesmo artigo, a verificação de poderes é precedida de “parecer da comissão competente”.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em razão da matéria em apreciação.

Capítulo III

VERIFICAÇÃO DOS PODERES

Por ofício dirigido a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Deputada Diana Rosa Ávila Valadão, eleita pelo Círculo Eleitoral da Terceira, solicitou a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a sua substituição



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

temporária por motivo relevante, conforme documento entrado na Assembleia Legislativa em 11 de Fevereiro de 2009.

Nos termos do disposto no citado Regime de Execução do Estatuto dos Deputados a Deputada Diana Rosa Ávila Valadão deverá ser substituída pela candidata Maria Nélia Brito Nunes a qual, por seu turno, requereu a sua substituição por motivo relevante de ordem profissional e pelo período de um ano, conforme documento entrado na Assembleia Legislativa em 12 de Fevereiro de 2009.

Os requerimentos de substituição da deputada Diana Rosa Ávila Valadão e da candidata Maria Nélia Brito Nunes foram deferidos por despachos de 12 de Fevereiro de 2009 de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

Por seu turno, o Partido Socialista solicitou, por ofício entrado na Assembleia Legislativa no passado dia 12 de Fevereiro, o preenchimento da vaga pelo candidato António Gonçalves Toste Parreira.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos, e considerando a ordem de precedência na respectiva lista, há que proceder à verificação dos poderes da candidata Maria Nélia Brito Nunes e do candidato António Gonçalves Toste Parreira.

O acto de verificação de poderes consiste na conferência da identidade do Deputado e na apreciação da regularidade formal do mandato, através da verificação da elegibilidade e de quaisquer incompatibilidades.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP* e o *Deputado da Representação Parlamentar do PCP* manifestaram posições de concordância quanto à situação de elegibilidade e inexistência de quaisquer incompatibilidades relativamente à candidata Maria Nélia Brito Nunes e do candidato António Gonçalves Toste Parreira.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho considera, por unanimidade, elegíveis a candidata Maria Nélia Brito Nunes e o candidato António Gonçalves Toste Parreira e que os mesmos não se encontram em situação de incompatibilidade, concluindo, face ao deferimento do pedido de substituição temporária daquela, que o candidato António Gonçalves Toste Parreira está em condições de assumir o mandato de deputado, na IX Legislatura, desde 12 de Fevereiro de 2009.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Regimento o presente Relatório, depois de apresentado e discutido, é votado pela Assembleia Legislativa.

Horta, 17 de Fevereiro de 2009

A Relatora,

Isabel Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge

